

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

EDITAL Nº 09/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

***Dispõe sobre o Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos Cursos
Técnicos de Nível Médio em Informática e Meio Ambiente, na modalidade
Concomitante/Subsequente.***

**O DIRETOR DO CAMPUS CORRENTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas para o Curso Técnico em Informática e Meio Ambiente na modalidade concomitante/subsequente.

1. DO CURSO E VAGAS

1.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio são oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2017, a partir do 1º ano do Ensino Médio e àqueles que já o tenham concluído em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

1.1.1. Neste curso Técnico em Informática na forma Concomitante/Subsequente, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio, conforme estabelecido no Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

1.2. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o curso Técnico de Nível Médio em Informática na modalidade concomitante/subsequente e **02 (duas)** vagas para o curso Técnico de Meio Ambiente de Nível Médio em na modalidade concomitante/subsequente.

2. DO SISTEMA DE COTAS

2.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

egressos de escola pública.

- 2.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.2. **Não** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:
- a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
 - b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 2.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1. 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 4 E 5**).
- 2.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1. 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 2 E 3**).
- 2.4.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (**“renda familiar por pessoa”**) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante na Chamada Pública;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 2.4.1 e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 2.4.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Eixo	Curso	Forma de ensino	Turno	Total de vagas	COTAS					Ampla concorrência
					PD	ESCOLA PÚBLICA				
						PPI	NÃO PPI	PPI	NÃO PPI	
SC 1	SC 2	SC 3	SC 4	SC 5						
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	20	1	3	1	3	2	10
Recursos naturais	Meio Ambiente	Concomitante/Subsequente	Tarde	2		1	-	-	-	1

PD = Pessoa com Deficiência.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante inscrição presencial no setor de Controle Acadêmico do Campus, no período de **18 a 20 de setembro de 2017**.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.1. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do certame.

3.3. **A inscrição é totalmente gratuita.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

Cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou Carteira Profissional;
- Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Documentos comprobatórios conforme cota de concorrência listados no item 2 deste edital, quais sejam documentos de comprovação de percurso estudantil na escola pública ou documentos comprobatórios da renda familiar.

3.4. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de candidatos para os cursos de Técnico na modalidade concomitante/subsequente, constantes neste edital, será feita por meio de **Análise do histórico escolar do ensino médio nas disciplinas de português e matemática a ser realizado no dia 21 de setembro de 2017.**
- 4.2. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item acima na modalidade subsequente será realizada com base APENAS na 3ª série do ensino médio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

4.3. Na modalidade concomitante será considerado o rendimento parcial da 1ª ou 2ª série do ensino médio. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

4.4. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade ATÉ O DOBRO do número de vagas constantes no quadro de vagas do subitem 1.2. deste edital;

4.5.Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, primeiramente, na nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade;

5 DO RESULTADO FINAL

5.1.O IFPI divulgará o Resultado Final no sítio eletrônico e na portaria do campus no dia **21 de setembro de 2017.**

5.2.O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos “**APROVADOS**” deverão efetuar a matrícula **nos dias 22 e 25 de setembro de 2017, nos horários de 08 h às 12h e das 14h às 18h, no IFPI/CAMPUS CORRENTE,** acompanhados pelos pais ou responsável, se menor de 18 anos.

- a. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao cadastro de reserva formado a partir do **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos.

- b. Documentação necessária para efetuar a matrícula:

6.1.1. APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. declaração (original) de matrícula na 1^a ou 2^a série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. documento de identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação)
- VI. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia); OU declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. documento de identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação)
- VI. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

**6.1.2.PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS .
COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. declaração (original) de matrícula na 1^a ou 2^a série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para
para
maiores de 18 anos);
- X. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

- XI. documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio);
 - XII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal,(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).
- b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**
- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia OU declaração original de Conclusão do Ensino Médio);
 - II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
 - IV. documento de identidade (original e cópia);
 - V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
 - VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
 - VII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VIII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
 - IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal,(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo Ensino Fundamental e Médio em escola pública.

COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VIII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. maiores de 18 anos);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

- X. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- XI. laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência

b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia OU declaração original de Conclusão do Ensino Médio);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência

6.2.O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula indeferida, sendo chamado outro em seu lugar para ocupar a vaga, conforme ordem de inscrição.

6.3. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

6.4. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal

7. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

7.1.O remanejamento das vagas dar-se-á de acordo com as regras expressas no Edital nº 51/2016, de 10 de maio de 2016 do exame classificatório 2016.2/IFPI.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas terão início no **dia 25 de setembro de 2017**, no horário da tarde serão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

ministradas no **CAMPUS IFPI/CORRENTE**.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	18 a 20 de setembro de 2017
Resultado Final	21 de setembro de 2017
Matrículas	22 e 25 de setembro de 2017
Início das aulas	25 de setembro de 2017

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio eletrônico do IFPI e na portaria do Campus.
- 11.2. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção do CAMPUS CORRENTE.

LAÉCIO BARROS DIAS

Diretor do Geral

IFPI Campus Corrente